

LEI ORDINARIA LEI Nº 717 /2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS
QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinado a despesas com Capital, recursos oriundos da MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL no Município de Igaracy/PB, com financiamento de recursos oriundos do FNDE, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

09.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO	
12.368.1016.1057	Aquisição de Equipamento para Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral	Valor (R\$)
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total		30.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Igaracy/PB, em 06 de Outubro de 2025.

Ednaitton Sabino da Silva
Prefeito Constitucional

